

**ELEIÇÃO DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
CÂMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR**

Edital

DESDOBRAMENTO DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

LUÍS FILIPE ARAÚJO, Vice-Presidente da Câmara Municipal de GONDOMAR, faz público, nos termos e para os efeitos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 40.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que a assembleia de voto da freguesia de **RIO TINTO** foi desdobrada em **48** secções de voto que vão funcionar nos locais seguintes:

Secções de voto	Local de Funcionamento
1	 ESCOLA BÁSICA DE RIO TINTO (MONTE DA BURRA) Rua Dr. Cancelas, 4435-212 RIO TINTO
2	
3	
4	
5	
6	
7	
8	
9	
10	
11	
12	
13	
14	
15	
16	
17	
18	

**ELEIÇÃO DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
CÂMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR**

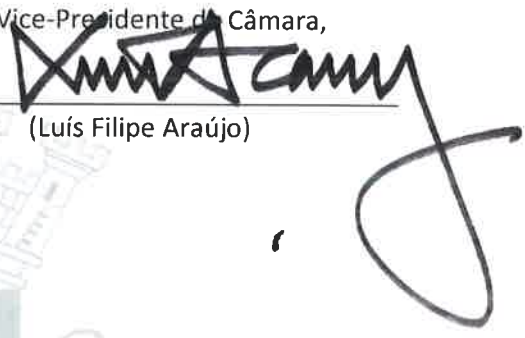
19	ESCOLA BÁSICA INFANTA D. MAFALDA (CAMPAINHA) Rua da Campainha, 4435-140 RIO TINTO
20	
21	
22	
23	
24	
25	
26	
27	
28	
29	
30	ESCOLA BÁSICA DA VENDA NOVA Rua Serafim Pereira Coutinho, 4435-599 RIO TINTO
31	
32	
33	
34	
35	ESCOLA BÁSICA DE SANTEGÃOS Rua das Escolas Nova, 4435-228 RIO TINTO
36	
37	
38	
39	
40	
41	ESCOLA BÁSICA DA BOUCINHA Avenida das Forças Armadas, 4435-029 RIO TINTO
42	
43	
44	
45	
46	
47	
48	

ELEIÇÃO DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
CÂMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo dispositivo legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das juntas de freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral de cada freguesia, para a secção da instância local do tribunal de comarca, competente em matéria cível, com jurisdição na área do município (a menos que na sede do município se encontre instalada uma secção da instância central daquele tribunal, com competência em matéria cível, caso em que o recurso será interposto para essa secção).

Paços do Município, 27 de dezembro de 2021

Por delegação do Presidente da Câmara,
O Vice-Presidente da Câmara,


(Luís Filipe Araújo)

